

LEI Nº 595, DE 12 DE JULHO DE 1966

MAJORA VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO
MUNICIPAL.



(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, em 12 de julho de 1966.

PLÍNIO VIVALDO JACOBUS

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal